



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

*Poder Legislativo*

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2024.1208.001 – CMGN  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024 - CMGN**

O Agente de Contratação, Sr. RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, através da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, consoante com autorização do Presidente da Câmara Sr. **JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, no exercício 2024.

### 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de documento de formalização de demanda (DFD), estudo técnico preliminar (ETP), dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação do Agente de Contratação, e, agora, com a manifestação quanto à possibilidade de dispensa de licitação.

1.2. Analisando o processo, verifica-se a existência de expresso permissivo legal para dispensa de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 14.133/2021, em especial no seu (Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21).

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação para aquisição do presente objeto justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de interesse público, e ainda garantir os atendimentos essenciais e imprescindíveis a população, bem como atender de forma satisfatória, as constantes demandas dos setores/gabinetes dessa Casa de Lei.

2.2. A presente aquisição é imprescindível à Câmara Municipal de Garrafão do Norte, visando suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento de forma satisfatória as constantes demandas dos setores/gabinetes desta casa de lei. No que se refere aos Materiais de Expediente, Justifica-se em razão do aumento da estimativa do consumo em relativo ao ano anterior, onde o quantitativo estimado, não supriu satisfatoriamente esta Casa Legislativa, prejudicando a eficácia de algumas ações realizadas pela Câmara Municipal.

2.3. Diante do exposto, a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de expediente é medida necessária e adequada para assegurar a continuidade das atividades desta Casa de Leis, respeitando os limites legais e os princípios da administração pública, como a economicidade, eficiência e publicidade.

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA:

3.1. A escola recaiu em favor da Empresa **40.207.747 ALFREDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ Nº 40.207.747/0001-30**, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº s/n, Bairro Centro, CEP 68.665-000, Garrafão do Norte/PA.



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

## *Poder Legislativo*

3.2. A escolha do fornecedor foi realizada com base na qualidade dos produtos ofertados, prazo de entrega e melhor relação custo-benefício.

3.3. Foram realizadas cotações com diferentes fornecedores, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.4. A proposta apresentada pela empresa supracitada é compatível com as necessidades deste órgão e não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

3.5. Desta forma, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e posteriores, a licitação é **DISPENSÁVEL**.

### **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

4.1. O preço global fixado pela Contratação para aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte-PA, foi de **R\$ 42.628,22** (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais), tudo de acordo com a proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente de transcrição e/ou traslado.

4.2. As despesas decorrentes da contratação para aquisição do referido objeto serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual de 2024, conforme informado abaixo pelo departamento contábil:

**Exercício 2024**

**Orgão: 01**

**Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL**

**Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materia de consumo**

### **5. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

5.1. O Agente de contratação por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **40.207.747 ALFREDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ Nº 40.207.747/0001-30**, como contratada.

Garrafão do Norte/PA, 30 de agosto de 2024.

**Raimundo Barbosa De Souza Junior**  
Agente de Contratação